CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº_____2013

PROJETO DE LEI Nº 054
Data 01/04/13 11:08 horas
Serviço de Expediente

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DE CRECHES INSTALADAS EM ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os funcionários de creches municipais da rede direta, indireta e às particulares conveniados, obrigadas a participar de cursos de primeiros socorros;

Art. 2º - Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas, sediadas no nosso município, ou por policiais militares – Bombeiros – pertencentes a Policia Militar do Estado de Goiás;

§1º - O curso será de periodicidade anual e deve ser feito por todos os funcionários das creches;

Art. 3º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei implicará à creche:

I – Advertência;

II – Multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada em dobro a cada caso de reincidência;

III – Cassação do Alvará de Funcionário quando indireta ou particular.

Parágrafo único – A multa de que trata este artigo, será reajustada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste Índice será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente lei, no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.

Paula de Lima
Vereador
Líder do PDT

JUSTIFICATIVA

A informes na mídia nacional, onde aconteceram situações graves, medias e leves de atendimento as crianças nas creches particulares e publicas, devendo ser observados as condições mínimas para que possa os profissionais envolvidos serem capacitadas para ter a qualificação para trabalhar junto com pessoas frágeis e que necessitam de acompanhamento diferenciado.

O Partido Democrático Trabalhista, tem buscado dialogo com a sociedade, principalmente no setor trabalhista e o presente projeto de lei vem de encontro com a necessidade de estabelecer dentro de nosso município qualificação rotineira para que evitemos situações criticas que aconteceram com diversas crianças no nosso País.

Portanto, somente com o avanço de nossa sociedade no sentido de inserir os seus colaboradores no setor das creches, com a qualidade necessária para implementar mão de obra dentro dos padrões estabelecidos em nosso País.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.

Paula de Lima
Vereador
Líder do PDT